



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcantara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 377.886,79 que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertas no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

20.605.0018.2043–Manutenção de Mercados e Feiras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 130.000,00**

940.000 – Outras Vinculações de Transferências

115 000 – Recursos Vinculados

02.11.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0002.1009.0000–Construção Restauração e /ou Conservação Praça, Jardins e P

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 203.000,00**

940 000 – Outras Vinculações de Transferências

115 000 – Recursos Vinculados

02.02.00 – Secretaria Municipal Administração.

04.122.0005.2006.0000 – Manutenção das Atividades Meios da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais **R\$ 44.886,79**

940.000 – Outras Transferências Vinculadas

115.000 – Recursos Vinculados

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente da Cessão Onerosa.

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D'Alcantara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com



Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações necessárias na LDO, PPA e LOA.

Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei não implicarão no limite definido no art. 4º, da lei nº 224 de 18 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

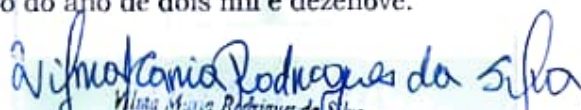
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara (PI), 09 de dezembro de 2019


Francisco Claudison de Brito Sousa
CPF: 770.760.793-72
Francisco Claudison de Brito Sousa
Prefeito Municipal


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Administração
CPF: 985.056-20
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no gabinete do Senhor Prefeito de Barra D'Alcântara, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Vilma Maria Rodrigues da Silva
Sec. Municipal de Administração
CPF: 985.056-20
Vilma Maria Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Administração